



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 017/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 07 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de adequação dos Cargos/funções instituídos pela Lei Municipal nº 043/2021, quanto a maior fiscalização e arrecadação de tributos no âmbito desta Edilidade, com a devida transparência e zelo com o erário público;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir a Comissão para Fiscalização e Arrecadação dos Tributos, com os servidores:

| SERVIDOR                         | CARGO                       | MATRÍCULA Nº |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------|
| IZENALDO BRITO NUNES             | Fiscal de Tributos          | 0470         |
| LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR | Coordenador de Fiscalização | 11.396       |
| JESSICA DA SILVA SANTOS          | Coordenadora de Tributação  | 110.68       |
| GILDENOR CLEMENTINO DA COSTA     | Agente Administrativo       | 207          |
| CARLOS ANTÔNIO SOUZA FREIRE      | Assessor                    | 110.85       |

**Art.2º** - A Comissão será presidida pelo servidor LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR, com seus demais integrantes, a Comissão com o objetivo de realizar relatórios técnicos de recebimento de tributos oriundos da arrecadação da feira livre e demais atividades, resguardas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

as demais atribuições das Coordenações vinculadas a Secretaria de Finanças e Receita.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional